



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO Número DFD:6284 / Pedido: 30657

000002

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

Sector Requiritante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Responsável pela Demanda: SILVANA FERNANDES MATOS MACEDO

Matrícula: 29304

E-mail: silvanamacedo@itumbiara.go.gov.br

Telefone: (64) 3431-0223

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA MINISTRAÇÃO DE ESPETÁCULO PALESTRA, SOB A TEMÁTICA "EQUILÍBRIO MOTIVADOR", CRIANDO REFLEXÕES E PROPONDO CAMINHOS PARA UMA COMUNICAÇÃO LEVE E PRODUTIVA, BUSCANDO TAMBÉM O AUTOCONHECIMENTO ENTENDENDO SEUS TALENTOS E POTENCIALIZANDO HABILIDADES, PARA ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DE 2025.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A contratação é necessária para atendimento às demandas de formação e aperfeiçoamento dos Professores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Educação do município de Itumbiara, Estado de Goiás.

Os cursos oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação são essenciais à constante melhoria da prática do professor, tendo em vista que colaboram para a formação continuada e o aperfeiçoamento dos Professores / Coordenadores e Gestores. Assim, para que consiga oferecer cursos de qualidade, a Secretaria busca recorrer aos profissionais de referência e de renome em diferentes áreas do conhecimento.

Importante ressaltar que, com as constantes transformações da sociedade e com toda a complexidade dos caminhos pedagógicos a ser trabalhados, a escola precisa se ressignificar e propiciar a comunidade escolar a diversidade para o aprendizado.

Assim, para que todo esse processo seja concretizado, se faz fundamental contratar profissionais com expertise na área almejada, e que deverão ter reconhecido todo o seu esforço para planejar as aulas, organizar os conteúdos e disseminar os saberes que dominam e que o fazem ser uma referência em sua área de conhecimento.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	225652	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA MINISTRAÇÃO DE ESPETÁCULO PALESTRA, SOB A TEMÁTICA "EQUILÍBRIO MOTIVADOR", CRIANDO REFLEXÕES E PROPONDO CAMINHOS PARA UMA COMUNICAÇÃO LEVE E PRODUTIVA, BUSCANDO TAMBÉM O AUTOCONHECIMENTO ENTENDENDO SEUS TALENTOS E POTENCIALIZANDO HABILIDADES, PARA ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DE 2025.	UNID	1,0000

A empresa será contratada de forma exclusiva e unitária, para prestar serviços específicos por determinado tempo. Conforme já salientado, será remunerado pelo espetáculo palestra para professores, coordenadores e gestores da Rede Municipal de Educação, do município de Itumbiara, Estado de Goiás, para encerramento do ano letivo 2025.

O serviço a ser prestado pelo Palestrante terá a duração de um dia, sendo 1 hora de espetáculo palestra, e o profissional receberá o valor de R\$ 12.914,00 (doze mil novecentos e quatorze reais), pela prestação do serviço.

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Declaração do Contratado de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios

Do prazo de execução:

O prazo para execução do serviço será no dia 28 de novembro de 2025, cumprindo o cronograma apresentado pela Contratada, definidas com a Administração Pública, na formatação e viabilidade da execução do Objeto contratado;

6 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação: 0151 - 02.06.12.361.6011.2079.3.3.90.39. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 48 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Fonte: 101.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 74, inciso III, Letra "f", da referida Lei:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- (...)
- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

8 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Integrantes Equipe:

Nome: DANILO THOMAZ MARTINS

Matrícula: 33594

Email: danilothmv@gmail.com



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO Número DFD:6284 / Pedido: 30657

000003

Responsável Fiscalização:

Nome: ROSAINE APARECIDA SILVA OLIVEIRA

Matrícula: 26113

Email: rosaine.silva@hotmail.com

9 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA

Autorizo o início da formalização da demanda.

Silvana Fernandes Matos Macedo

SILVANA FERNANDES MATOS MACEDO

GESTORA